

**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA ACF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. - ME
(1ª CONVOCAÇÃO - 2º PROSSEGUIMENTO)**

**Recuperação Judicial nº 010/1.14.0020400-3 – 6ª Vara Cível
da Comarca de Caxias do Sul - RS.**

Aos três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de eventos localizada no mezanino do Hotel Bergson Flat, na Rua Os Dezoito do Forte, nº 1.818, em Caxias do Sul – RS, a Administração Judicial nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 010/1.14.0020400-3, requerida pela sociedade empresária ACF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. - ME, perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul - RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial, advogado Guilherme Falceta da Silveira, declarou reabertos os trabalhos iniciados em 29/04/2019 e suspensos em 02/07/2019, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda, conforme edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/04/2019 e no Jornal Pioneiro de 08/04/2019.

Foi designado o Sr. Romel Menezes Figueiredo, representante do credor SRM Asset, como secretário, a quem incumbe a lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pela Dra. Anelise Burke Vaz (OAB/RS nº 81.220).

Examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 100,00% dos créditos da classe II e 61,71% dos créditos da classe III. Como se trata de prosseguimento da 1ª convocação, somente os credores presentes quando da instalação do conclave é que terão direito a voto.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial saudou os presentes e fez considerações sobre a assembleia.

De imediato, foi passada a palavra aos representantes da Recuperanda que expuseram o avanço das tratativas com os credores, especialmente com o único credor com garantia real, Banco Banrisul S/A. Ressaltou que eventual modificativo do plano de recuperação será apresentado nos autos em tempo hábil. Referiu, contudo, a necessidade de nova suspensão dos trabalhos para ultimação das negociações para aprovação do plano.

Após, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pelo representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater às formalidades do processo de recuperação judicial.

A representante do Banco Banrisul S/A fez as seguintes ressalvas:

“Não obstante, a manifestação proferida nesta assembleia-geral de credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia a garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: garantias reais (hipoteca, penhor e/ou anticrese), fiduciária

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 - Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo

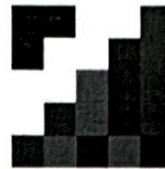
Rua Independência, 800 |
4º andar • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

São Paulo

Rua XV de Novembro, 200
1º andar • Centro • 01013-000
11 3181.8778 • 11 98059.9969

Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 328
Centro • CEP 88015-450
(48) 3398.0008



(alienação e/ou cesso) ou fidejussórias (aval e/ou fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, parágrafos 1º e 3º e 50, parágrafo 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei".

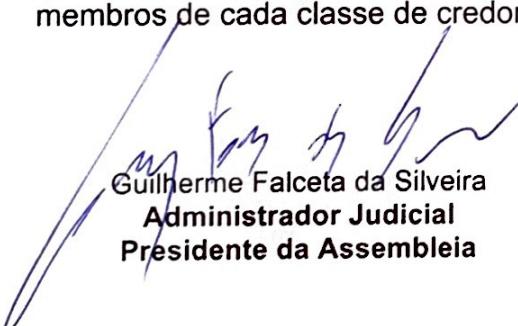
O representante do Banco Sicredi questionou acerca dos imóveis que a Recuperanda pretende utilizar para pagamento dos credores. Pela Recuperanda foi dito que imóvel a ser utilizado para pagamento dos credores quirografários possui penhora registrada na matrícula. Por isso, a Recuperanda pretende a liberação total do bem ou promoverá a sua substituição.

O pedido de suspensão foi colocado em votação na forma do *caput*, do art. 38, da LRF, por não se tratar de deliberação sobre o plano de recuperação.

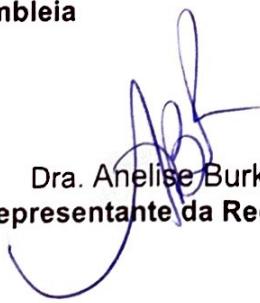
O pedido de suspensão foi aprovado por 68,09% e rejeitado por 31,91% dos presentes à assembleia. Assim, a assembleia retomará as atividades em 06/11/2019, às 15 horas, neste mesmo local.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

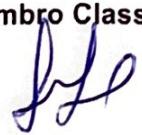
Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.preservacaodeempresas.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pelo representante da Recuperanda e por dois membros de cada classe de credores presentes.

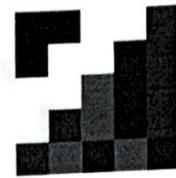

Guilherme Falceta da Silveira
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia


Romel Menezes Figueiredo
Secretário


Dra. Anelise Burke Vaz
Representante da Recuperanda


Membro Classe II


Sueli Veadrigo Piccoli
Banco Banrisul S/A



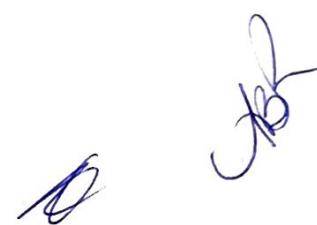
Membros Classe III



Sandro José De Cesaro
Banco do Brasil S.A.



Ricardo Ferreira Trindade
Sicredi Pioneira S.A.



BB



P

Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo
Rua Independência, 800 |
4º andar • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

São Paulo
Rua XV de Novembro, 200
1º andar • Centro • 01013-000
11 3181.8778 • 11 98059.9969

Florianópolis
Rua Rafael Bandeira, 328
Centro • CEP 88015-450
(48) 3398.0008